



unesco

**Contrata
Consultor
na modalidade
Produto**

PROJETO 914BRZ1115 EDITAL N° 17/2024

- 1. Perfil:** Nível superior em qualquer área de conhecimento
- 2. Nª de vagas:** 04 (quatro)
- 3. Qualificação educacional:** Obrigatório diploma de nível superior em qualquer área do conhecimento e certificado de pós-graduação Lato sensu ou MBA em Gestão Pública ou Administração Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 4. Experiência profissional:** Obrigatória experiência mínima de 5 (cinco) anos em acompanhamento, controle e análise de processos, no âmbito da Administração Pública Federal, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado. Obrigatória experiência mínima de 05 (cinco) anos em monitoramento de políticas públicas, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado. Desejável experiência profissional mínima de 3 (três) anos no uso de Sistemas gerenciais de programas e projetos do Governo Federal. Desejável experiência profissional mínima de 3 (três) anos com o Plano de Ações Articuladas (PAR).

5. Atividades:

Atividades a serem executadas por cada consultor

Atividades Consultor 1

Atividade 1: Analisar os relatórios financeiros do primeiro semestre de 2023 e 2024, por meio do SIMEC e SIGEF, considerando a divisão por estado descrita no Cronograma de Entregas. Atividade 2: Revisar os documentos do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do novo PAC. Atividade 3: Estabelecer uma metodologia clara para coleta e análise de dados, incluindo critérios para a avaliação comparativa. Atividade 4: Identificar e catalogar todas as fontes de dados relevantes, como os relatórios internos do FNDE e bases de dados financeiras e orçamentária. Atividade 5: Realizar reuniões com representantes da DIGAP, gestores locais e outros stakeholders para obter informações adicionais e garantir a compreensão completa dos processos e dados envolvidos. Atividade 6: Organizar os dados coletados em planilhas ou bancos de dados, facilitando a análise comparativa. Atividade 7: Realizar análise quantitativa dos valores investidos e efetivados no primeiro semestre de 2024. Atividade 8: Comparar os dados da Atividade 7 com os apresentados no primeiro semestre de 2023, identificando tendências e variações significativas. Atividade 9: Avaliar qualitativamente os fatores que impactaram nas variações identificadas, considerando variáveis contextuais, políticas e operacionais. Atividade 10: Detalhar as variáveis e os métodos utilizados na comparação dos exercícios de 2023 e 2024. Atividade 11: Estruturar o documento técnico com seções claras e bem definidas, incluindo introdução, metodologia, análise de dados, resultados comparativos e conclusão.

Atividades Consultor 2

Atividade 1: Realizar levantamento da situação dos recursos investidos para as ações de infraestrutura escolar e transporte escolar no âmbito do Novo PAC Seleções, no ano de 2024, dos processos em andamento quanto à análise das propostas, por meio da Plataforma Transferegov.br. Atividade 2: Elaborar estudo das análises das propostas, aprovação e a efetivação dos empenhos solicitados, bem como a geração dos instrumentos, para as ações de infraestrutura escolar e

transporte escolar por meio da Plataforma Transferegov.br. no âmbito do Novo PAC Seleções, no ano de 2024. Atividade 3: Apresentar resultados parciais e relatórios finais referentes aos produtos da consultoria. Atividade 4: Realizar reuniões com as partes envolvidas nos processos, a fim de alinhar e apresentar os resultados obtidos por meio das análises.

Atividades Consultor 3

Atividade 1: Realizar levantamento dos dados orçamentários e financeiros dos termos de compromisso em execução para as ações de obras, no âmbito do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento, via Sistemas SIMEC e Transferegov. Atividade 2: Mapear os dados orçamentários e financeiros, dos termos de compromisso em execução para as ações de obras, apontando pendências e dificuldades na execução das ações no âmbito do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento. Atividade 3: Elaborar estudo avaliativo dos dados orçamentários e financeiros dos termos de compromisso em execução para as ações de obras, com análise comparativa entre o previsto e o realizado. Atividade 4: Apresentar diagnóstico e estudo analítico dos dados orçamentários e financeiros, dos termos de compromisso em execução para as ações de obras. Atividade 5: Apresentar resultados parciais e relatórios finais referentes aos produtos da consultoria. Atividade 6: Apresentar proposta de plano de ação com sugestão de melhorias com base nos estudos realizados. Atividade 7: Realizar reuniões com as partes envolvidas nos processos, a fim de alinhar e apresentar os resultados obtidos por meio das análises.

Atividades Consultor 4

Atividade 1: Realizar levantamento dos dados orçamentários e financeiros dos termos de compromisso em execução para as ações genéricas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento, via Sistemas SIMEC e Transferegov. Atividade 2: Mapear os dados orçamentários e financeiros, dos termos de compromisso em execução para as ações genéricas, apontando pendências e dificuldades na execução das ações no âmbito do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento. Atividade 3: Elaborar estudo avaliativo dos dados orçamentários e financeiros dos termos de compromisso em execução para as ações genéricas, com análise comparativa entre o previsto e o realizado. Atividade 4: Apresentar diagnóstico e estudo analítico dos dados orçamentários e financeiros, dos termos de compromisso em execução para as ações genéricas. Atividade 5: Apresentar resultados parciais e relatórios finais referentes aos produtos da consultoria. Atividade 6: Apresentar proposta de plano de ação com sugestão de melhorias com base nos estudos realizados. Atividade 7: Realizar reuniões com as partes envolvidas nos processos, a fim de alinhar e apresentar os resultados obtidos por meio das análises.

6. Produtos/Resultados esperados:

Consultor 1: Documento Técnico A contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referentes ao primeiro semestre de 2024, da região norte no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR e novo PAC, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício de 2023, identificando as variáveis, métricas e fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico B** contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referentes ao primeiro trimestre de 2024, da região sul, no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR e novo PAC, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício de 2023, identificando as variáveis, métricas e fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico C** contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referentes ao primeiro semestre de 2024, da região nordeste, no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR e novo PAC, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício 2023, identificando as variáveis,

métricas e fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico D** contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referentes ao primeiro semestre de 2024, da região centro-oeste, no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR e novo PAC, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício 2023, identificando as variáveis, métricas e fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico E** contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referentes ao primeiro semestre de 2024, da região sudeste, no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR e novo PAC, incluindo avaliação comparativa em relação ao exercício 2023, identificando as variáveis, métricas e fatores que impactaram nas variações ocorridas no período.

Consultor 2: Documento Técnico A contendo estudo analítico acerca dos processos atendidos no âmbito do Novo PAC Seleções, no ano de 2024, especificamente para as ações de infraestrutura escolar, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, incluindo estudo da situação dos recursos investidos para a construção de escolas de tempo integral, e situação dos processos em andamento quanto à análise das propostas, aprovação, e a efetivação dos empenhos solicitados, bem como a geração dos instrumentos por meio da Plataforma Transferegov.br. **Documento Técnico B** contendo estudo analítico acerca dos processos atendidos no âmbito do Novo PAC Seleções, no ano de 2024, especificamente para as ações de infraestrutura escolar, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, incluindo estudo da situação dos recursos investidos para a construção de creches, e situação dos processos em andamento quanto à análise das propostas, aprovação, e a efetivação dos empenhos solicitados, bem como a geração dos instrumentos por meio da Plataforma Transferegov.br. **Documento Técnico C** contendo estudo analítico acerca dos processos atendidos no âmbito do Novo PAC Seleções, no ano de 2024, especificamente para as ações do transporte escolar, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, incluindo estudo da situação dos recursos investidos para a aquisição de ônibus escolares, e situação dos processos em andamento quanto à análise das propostas e aprovação, bem como a efetivação dos empenhos solicitados por meio da Plataforma Transferegov.br. **Documento Técnico D** contendo estudo analítico acerca dos processos atendidos no âmbito do Novo PAC Seleções, no ano de 2024, especificamente para as ações do transporte escolar, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, incluindo estudo da situação dos recursos investidos para a aquisição de ônibus escolares, e situação dos processos em andamento quanto à geração e validação dos Termos de Compromisso por meio da Plataforma Transferegov.br. **Documento Técnico E** contendo estudo analítico acerca dos processos atendidos no âmbito do Novo PAC Seleções, no ano de 2024, para as ações de infraestrutura escolar e transporte escolar, financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, incluindo estudo da situação dos recursos investidos para a construção de escolas de tempo integral e creches, e aquisição de ônibus escolares, contendo a situação dos processos em andamento quanto aos repasses financeiros aos entes beneficiários, por meio da Plataforma Transferegov.br.

Consultor 3: Documento Técnico A contendo levantamento dos dados orçamentários e financeiros para o objeto OBRAS, no âmbito das ações pactuadas por meio do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento, incluindo estudo analítico acerca das informações coletadas, extraídas dos Sistemas SIMEC e Transferegov, para os termos de compromisso em execução, cujos empenhos e pagamentos foram realizados especificamente no primeiro semestre de 2023. **Documento Técnico B** contendo levantamento dos dados orçamentários e financeiros para o objeto OBRAS, no âmbito das ações pactuadas por meio do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento, incluindo estudo analítico acerca das informações coletadas, extraídas dos Sistemas SIMEC e Transferegov, para os termos

de compromisso em execução, cujos empenhos e pagamentos foram realizados especificamente no segundo semestre de 2023. **Documento Técnico C** contendo levantamento dos dados orçamentários e financeiros para o objeto OBRAS, no âmbito das ações pactuadas por meio do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento, incluindo estudo analítico acerca das informações coletadas, extraídas dos Sistemas SIMEC e Transferegov, para os termos de compromisso em execução, cujos empenhos e pagamentos foram realizados especificamente no primeiro semestre de 2024. **Documento Técnico D** contendo levantamento dos dados orçamentários e financeiros para o objeto OBRAS, no âmbito das ações pactuadas por meio do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento, incluindo estudo analítico acerca das informações coletadas, extraídas dos Sistemas SIMEC e Transferegov, para os termos de compromisso em execução, cujos empenhos e pagamentos foram realizados especificamente no segundo semestre de 2024. **Documento Técnico E** contendo estudo avaliativo acerca dos dados orçamentários e financeiros operacionalizados no âmbito da Coordenação-Geral de Programas para o Desenvolvimento do Ensino CGDEN, apresentados nos produtos A, B, C e D, para o objeto OBRAS, no âmbito das ações pactuadas por meio do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento, especificamente aos processos atendidos nos anos de 2023 e 2024, mensurando o impacto gerado das ações executadas frente ao investimento previsto para cada período estudado, identificando fragilidades e possíveis gargalos, objetivando a melhoria e a otimização do fluxo de trabalho.

Consultor 4: Documento Técnico A contendo levantamento dos dados orçamentários e financeiros para as ações GENÉRICAS, no âmbito das ações pactuadas por meio do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento, incluindo estudo analítico acerca das informações coletadas, extraídas dos Sistemas SIMEC e Transferegov, para os termos de compromisso em execução, cujos empenhos e pagamentos foram realizados especificamente no primeiro semestre de 2023. **Documento Técnico B** contendo levantamento dos dados orçamentários e financeiros para as ações GENÉRICAS, no âmbito das ações pactuadas por meio do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento, incluindo estudo analítico acerca das informações coletadas, extraídas dos Sistemas SIMEC e Transferegov, para os termos de compromisso em execução, cujos empenhos e pagamentos foram realizados especificamente no segundo semestre de 2023. **Documento Técnico C** contendo levantamento dos dados orçamentários e financeiros para as ações GENÉRICAS, no âmbito das ações pactuadas por meio do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento, incluindo estudo analítico acerca das informações coletadas, extraídas dos Sistemas SIMEC e Transferegov, para os termos de compromisso em execução, cujos empenhos e pagamentos foram realizados especificamente no primeiro semestre de 2024. **Documento Técnico D** contendo levantamento dos dados orçamentários e financeiros para as ações GENÉRICAS, no âmbito das ações pactuadas por meio do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento, incluindo estudo analítico acerca das informações coletadas, extraídas dos Sistemas SIMEC e Transferegov, para os termos de compromisso em execução, cujos empenhos e pagamentos foram realizados especificamente no segundo semestre de 2024. **Documento Técnico E** contendo estudo avaliativo acerca dos dados orçamentários e financeiros operacionalizados no âmbito da Coordenação-Geral de Programas para o Desenvolvimento do Ensino CGDEN, apresentados nos produtos A, B, C e D, para as ações GENÉRICAS, no âmbito das ações pactuadas por meio do Plano de Ações Articuladas e Plano de Aceleração do Crescimento, especificamente aos processos atendidos nos anos de 2023 e 2024, mensurando o impacto gerado das ações executadas frente ao investimento previsto para cada período estudado, identificando fragilidades e possíveis gargalos, objetivando a melhoria e a otimização do fluxo de trabalho.

7. Local de Trabalho: Brasília/DF

8. Duração do contrato: 11 Meses

9. A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, que não estejam

com o currículo padrão, incompletas ou mal identificadas. A seleção será conduzida por comissão específica. A comissão será formada, preferencialmente, por, no mínimo, 3 (três) participantes, podendo ser 2 (dois) servidores do FNDE, e um representante da coordenação do Organismo Internacional.

9.1 Análise curricular:

- a) Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores> e no site da UNESCO <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>. O candidato que encaminhar qualquer outro formato de currículo estará eliminado da seleção;
- b) Os candidatos deverão encaminhar o currículo nas datas previstas no edital publicado no diário oficial para o e-mail prododigap@fnde.gov.br, preferencialmente em formato PDF. Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados;
- c) No campo “assunto” do e-mail deverá constar, obrigatoriamente, o número do edital;
- d) A indicação do número incorreto do edital ou do projeto ensejará a eliminação do candidato;
- e) O candidato que não indicar o edital correto no campo “1.1 DADOS DA SELEÇÃO” do currículo será eliminado da seleção;
- f) Os currículos padrão encaminhados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção. Serão encaminhados para a etapa de entrevistas, no máximo, o triplo de candidatos em relação ao número de vagas ofertadas, salvo se houver empate entre os últimos colocados, caso em que poderão ser convocados candidatos que ultrapassem 03 (três) vezes o número de vagas, salvo se houver empate entre os últimos colocados, caso em que poderão ser convocados candidatos que ultrapassem 03 (três) vezes o número de vagas;
- g) A análise curricular valerá 80 (oitenta) pontos, que serão distribuídos conforme o item “8 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO” do Termo de Referência vinculado a este edital.

9.2 Entrevista:

- a) Participarão da fase das entrevistas os candidatos que obtiverem a maior pontuação na etapa da análise curricular. Serão entrevistados, no máximo, o triplo de candidatos em relação ao número de vagas ofertadas, salvo se houver empate entre os últimos colocados, caso em que poderão ser convocados candidatos que ultrapassem 03 (três) vezes o número de vagas;
- b) A habilitação para o candidato seguir para a etapa de entrevista é caracterizada pelo alcance de, no mínimo, 70% da pontuação referente à análise do currículo, ou seja, no mínimo 56 pontos;
- c) As entrevistas presenciais serão realizadas em Brasília, no Edifício sede do FNDE, podendo ocorrer, ainda, por videoconferência ou telefone, a critério da Comissão de Seleção;
- d) As convocações para as entrevistas serão realizadas pelo e-mail que constar no currículo padrão;
- e) A entrevista valerá 20 (vinte) pontos, os quais serão somados ao total obtido pelo candidato na fase de pontuação do currículo;
- f) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato;
- g) A Comissão avaliará, dentre outros, o domínio do candidato em relação ao objeto da consultoria, sua desenvoltura na articulação de temas e ideias, o conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, bom relacionamento interpessoal, assim como a capacidade para trabalho em equipe. Além disso, será observado o interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC, no tocante às políticas de melhoria da educação nacional.

9.3 Análise documental/Convocação:

- a) Os candidatos que obtiverem a maior nota na soma dos pontos obtidos nas etapas de Análise Curricular e Entrevista, serão pré-selecionados para a consultoria, no limite do número de vagas;
- b) A habilitação para fins de contratação é caracterizada pelo alcance de, no mínimo, 70 pontos do total somados nas etapas de Análise curricular + Entrevista;
- c) Os candidatos serão convocados por e-mail a manifestar interesse na vaga e apresentar a

- documentação pessoal e comprobatória, no prazo estipulado pela Comissão de Seleção;
- d) Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deverá ser formalizado e enviado ao e-mail prododigap@fnde.gov.br;
- e) O candidato deverá apresentar documentos comprobatórios da “Qualificação Profissional”, “Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis” conforme o tópico “Requisitos –de Qualificação”.
- f) A experiência profissional poderá ser comprovada, também, por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho;
- g) Deverão ser apresentados, na mesma oportunidade, documentos pessoais (cópia simples ou original do CPF, RG, comprovante de residência e dados bancários), bem como outros documentos que possam vir a ser solicitados pela comissão;
- h) Caso não haja a apresentação da documentação no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente poderá ser convocado;
- i) Caso a documentação do candidato indique restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, esse será eliminado e o candidato subsequente poderá ser convocado;
- j) Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos, ou esses não comprovem satisfatoriamente as experiências, a pontuação individual será revista, alterando sua colocação no ranking geral, de modo que o candidato subsequente poderá ser convocado;
- k) Caso o candidato não apresente documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios previstos neste edital, será desclassificado e o candidato subsequente poderá ser convocado.

9.4 Critérios de desempate:

Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação no item 3 da entrevista: "Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR". Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com:

- a) maior tempo de experiência em atividades relacionadas à produção de relatórios, no âmbito da Administração Pública Federal; e
- b) maior tempo de experiência em acompanhamento, controle e análise de processos, no âmbito da Administração Pública Federal.

10. Recursos e questionamentos

Eventuais questionamentos ou recursos relacionados aos resultados deverão ser encaminhados para o e-mail prododigap@fnde.gov.br, observando-se, por analogia, os prazos previstos na Lei 9.784 de 1999:

- a) O recurso administrativo ou questionamento deverá ser interposto em até 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte do ato questionado;
- b) A Comissão de Seleção, o Coordenador Executivo do projeto e o Diretor Nacional do Projeto decidirão, em primeira, segunda e terceira instância, respectivamente, sobre o recurso ou questionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do seu recebimento.

11. Disposições gerais

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do

orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013, sobre conflito de interesse.

Os interessados deverão enviar o Currículo padrão, preferencialmente em formato PDF, do dia 22/10/2024 ao dia 28/10/2024 para o e-mail prododigap@fnde.gov.br, indicando o número do edital no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste Edital 17/2024.